LEI Nº 1.783, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

Declara de Utilidade Pública o Circolo Veneto de São Lourenço do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de **utilidade pública** o **CIRCOLO VENETO DE SÃO LOURENÇO**, com sede no município de São Lourenço do Oeste – Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 03.182.762/0001-44, registrado em Cartório competente em 11 de dezembro de 1998, com atividades iniciadas em 29 de outubro de 1998.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 17 de fevereiro de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal